

RESOLUÇÃO Nº 106/2022

(Publicada no Diário Oficial de 28/10/2022)
(Republicada no Diário Oficial de 02/11/2022)

Retifica a Resolução nº 84/2019 que habilitou a CALÇADOS BIBI LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002334-12,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 84, de 17 de dezembro de 2019, que habilitou a CALÇADOS BIBI LTDA., CNPJ nº 97.748.958/0030-31 e IE nº 153.235.542NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, a partir de 1º de novembro de 2022, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o percentual de crédito presumido, que passa a ser de 99% (noventa e nove por cento), mantidos os demais artigos

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.

145ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente